



HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EDITAL Nº 5/2026/VLH - CGAB/IFRO

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), por meio do Departamento de Extensão, em atendimento à Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, conforme suas atribuições regimentais, TORNA PÚBLICA a homologação das inscrições e resultado preliminar do **Edital Nº 5/2026/VLH - CGAB/IFRO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026** de vagas para seleção de candidatas para cursos de Introdução à Interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) do **Programa Mulheres Mil + Cuidados (MEC)**, modalidade presencial de acordo com as disposições a seguir.

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1.1. Curso de Introdução à Interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) do **Programa Mulheres Mil + Cuidados (MEC)**, modalidade presencial:

Ordem de inscrição	Nome	Situação
01	Quele Regina Souza do Nascimento	Homologada
02	Náthally Christy Vieira de Souza	Homologada
03	Rayane da Silva Gomes	Homologada
04	Simone Nunes Pereira	Homologada
05	Beatriz de Mendonça Ribeiro	Homologada
06	Débora Santos Viana	Homologada
07	Joelma Amaral Fernandes	Homologada
08	Andreia Brito Daumas	Homologada
09	Surma Torejiani da Silva Barrim	Homologada
10	Grasiella Moura da Silva	Homologada
11	Eduarda Torejiani da Silva Barrim	Homologada
12	Elíneia de Oliveira	Homologada
13	Patrícia Ribeiro Ferreira	Homologada
14	Thaís Alves Balbinot	Homologada
15	Nadia Luana Maia	Homologada
16	Vanilda Segal	Homologada
17	Peninna Cavenagui Gonçalves	Homologada
18	Fernanda Soares Aparecido	Homologada
19	Rozilene Tomé Pereira	Homologada
20	Misleidis Eliani trícera Garcia	Homologada
21	Leni Santos Souza	Homologada
22	Gilhiane Gonçalves	Homologada
23	Patrícia Lima de Carvalho Nascimento	Homologada
24	Eleuza Andrade de Menezes	Homologada
25	Myllena Moreira Maciel	Homologada
26	Efrayuz Moreme Corcino Queiroz	Homologada
27	Amanda do Amaral Santos	Homologada
28	Aline Costa Elhke	Homologada
29	Daniela Pereira Soares	Homologada
30	Débora Kelly Campos Flores	Homologada
31	Ellen Nathiely Barbosa da Silva	Homologada
32	Edilce Maria Favero Alves	Homologada
33	Lubia Nayara De Souza Santos	Homologada
34	Isabella Sousa da Cunha	Homologada
35	Mayara Regina de Menezes Danta Alves	Homologada
36	Camilly Vitória Lemes Silva	Homologada
37	Luana Gabriela Rosella	Homologada
38	Aline Victória Miranda Batista	Homologada

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A candidata inscrita assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

2.2. É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar a publicação e a divulgação de resultados no endereço eletrônico: [Portal de Seleção](#).

- 2.3. A seleção de candidatas aos cursos gera apenas uma expectativa de atendimento, pois a oferta dos cursos depende da disponibilidade orçamentária para pagamento de professores, da disponibilidade de professores para ministrar os componentes curriculares, da formação suficiente de turmas e das condições adequadas do local de oferta, de modo que esta seleção poderá ser cancelada ou prorrogada para oferta em outro período, sem direito a indenização, mesmo se o cancelamento ocorrer após a realização das matrículas.
- 2.4. Será eliminada, a qualquer tempo, a candidata que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeita a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 2.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 2.6. O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pela candidata.
- 2.7. A candidata menor de 18 (dezoito) anos não emancipada deve necessariamente contar com a participação e presença do seu responsável legalmente investido em todos os atos formais relacionados a este Processo Seletivo, sejam eles a inscrição, assinatura de documentos, matrícula e registro acadêmico, e/ou quaisquer outros assuntos correlatos ao certame.
- 2.8. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: [Portal de Seleção](#).
- 2.9. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem às candidatas, durante o Processo Seletivo ou durante o curso.
- 2.10. Para receber a certificação, a estudante deverá preencher a avaliação do curso e enviar a documentação solicitada, segundo instruções a serem fornecidas posteriormente pelos *Campi* de oferta.
- 2.11. Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: cfic.vilhena@ifro.edu.br ou depex.vilhena@ifro.edu.br.
- 2.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste Processo Seletivo.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alcício Stiz, Diretor(a) Geral**, em 02/03/2026, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2941112** e o código CRC **1E3CA192**.